

# Fomento Rural

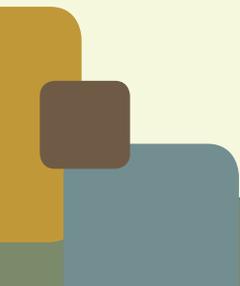
PROGRAMA DE FOMENTO ÀS  
ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

*Promoção da inclusão produtiva e  
combate à pobreza rural*

DOCUMENTO PARA AGENTES TÉCNICOS

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL





## O que é o programa

O Programa Fomento Rural, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), combina duas ações: o acompanhamento social e produtivo e a transferência de recursos não reembolsáveis diretamente para as famílias beneficiárias investirem em projetos produtivos. O programa foi criado pela Lei 12.512/2011 e atualmente é regulamentado pelo Decreto 9.221/2017.



O valor é repassado pelo governo federal diretamente aos beneficiários por meio da estrutura de pagamento do Bolsa Família (cartão do Bolsa Família, Cartão Cidadão ou guia *off-line*).

A família deve investir esse valor no desenvolvimento de um projeto de estruturação produtiva, que deve ser elaborado em conjunto com o agente técnico que a atende, em consonância com as potencialidades encontradas.

## Objetivos

Promover a inclusão social e produtiva significa dar atenção especial ao desenvolvimento de ações que combatem a pobreza. Como isso ocorre? Com a inserção de famílias em políticas sociais, valorizando a autonomia, a autoestima e a cidadania por meio da geração de trabalho e renda e o acesso a serviços básicos.

O programa tem como objetivos principais aumentar a capacidade de produção e geração de trabalho e renda com sustentabilidade, além de promover a segurança alimentar e nutricional e a inclusão social de famílias rurais em situação de pobreza.

## O acompanhamento social e produtivo

As atividades do acompanhamento social e produtivo compreendem:

- Identificação dos membros das famílias beneficiárias, suas condições socioeconômicas e de acesso a fatores de produção, suas vulnerabilidades e suas potencialidades;
- Articulação com outros órgãos públicos e orientação aos membros das famílias beneficiárias sobre a emissão de documentos de identificação e o acesso a outras políticas públicas necessárias à redução de suas vulnerabilidades;
- Articulação do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar às iniciativas de desenvolvimento local e territorial;
- Elaboração do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar em conjunto com os membros da família beneficiária;

- Orientação para aperfeiçoamento da produção familiar e para execução do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar; e
- Acompanhamento regular do desenvolvimento da família com visitas domiciliares.

O acompanhamento da família atualmente ocorre por meio de:

- Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), em ação conjunta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e as instituições executoras de Ater;
- Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (Safisp), por entidades executoras do Programa Cisternas, levando, de forma articulada, tecnologias de captação da água da chuva e o Fomento Rural.



## Público-alvo

O público-alvo são famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social. Incluem-se aqui as famílias de agricultores familiares e os povos e as comunidades tradicionais, como indígenas, extrativistas e quilombolas.

Podem participar do programa as famílias residentes no meio rural em situação de extrema pobreza (ou seja, que têm renda familiar mensal de até R\$ 89 por pessoa) ou as famílias na condição de pobreza (com renda familiar mensal de até R\$ 178 por pessoa), a depender da modalidade do Fomento Rural.



O fato de a família receber o Bolsa Família não impede o seu ingresso no Fomento Rural.

Para receber os recursos, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Caso a família seja atendida por uma instituição de Ater, também é necessário que ela tenha a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Cada família só pode participar uma vez do programa.



## Modalidades

No Fomento Rural há duas modalidades de repasse dos recursos não reembolsáveis às famílias beneficiárias: Tradicional e Semiárido.

### FOMENTO RURAL – MODALIDADE TRADICIONAL:

Renda até  
**R\$ 89,00**  
por pessoa por mês

Sem requisito  
específico  
em relação à água

Valor do benefício  
**R\$ 2.400,00**

Em qualquer lugar  
do Brasil, inclusive  
no Semiárido

Criada em 2011, a modalidade Tradicional do Fomento Rural beneficia famílias rurais que estejam em situação de extrema pobreza, ou seja, que tenham renda mensal por pessoa de até R\$89. O valor que as famílias recebem nessa modalidade do programa é de R\$2.400 repassados diretamente aos beneficiários em duas parcelas.

## FOMENTO RURAL – MODALIDADE SEMIÁRIDO:



A modalidade Semiárido do Fomento Rural foi criada em 2013 e destina-se às famílias rurais em situação de extrema pobreza e de pobreza, ou seja, famílias que apresentem renda mensal por pessoa de até R\$178. Além disso, devem residir no Semiárido e deter tecnologias sociais de armazenamento de água para produção, bem como estarem dentro do programa por meio de um contrato específico da modalidade Semiárido. O objetivo é apoiar as famílias no desenvolvimento de um projeto que amplie sua capacidade produtiva, levando em consideração as condições climáticas da região e promovendo ações de convivência com o Semiárido. O valor é de R\$3.000, repassado em duas parcelas.



## Projetos produtivos

As famílias beneficiárias devem escolher, em conjunto com os técnicos, os projetos produtivos a serem desenvolvidos. Todos os componentes da família que residem no domicílio devem ser ouvidos. As famílias beneficiárias são protagonistas na construção dos projetos produtivos. Elas escolhem no que querem trabalhar e contam com o apoio técnico durante todo o desenvolvimento do projeto. Com isso, as famílias obtêm recurso financeiro para se concentrarem em iniciativas que as motivem e que se enquadrem no contexto da comunidade local.

Os projetos podem ser:

- Agrícolas (criação de animais, cultivo, etc) ou não agrícolas (artesanato, salão de beleza, produção de polpas, etc).
- Realizados por uma família ou coletivos.
- Simples (apenas um item, como criação de galinhas, por exemplo) ou combinados (mais de um item, como horta e panificação).

## **Etapas de implementação**

### **GARANTIA DE OFERTA DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E PRODUTIVO**

O programa tem início com a oferta do serviço de acompanhamento social e produtivo, que pode ser realizado por meio de diversos parceiros.

Preferencialmente, será em conjunto com entidades, públicas ou privadas, prestadoras de assistência técnica e extensão rural (Ater). As parcerias passam a valer a partir da assinatura de instrumentos de parceria com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) para a contratação dessas entidades, ou da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com os estados e as entidades públicas estaduais de Ater.

O programa também está sendo executado com o Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e produtiva (Safisp), por entidades executoras do Programa Cisternas, levando, de forma articulada, tecnologias de captação da água da chuva para produção e o Fomento Rural.

Outras possibilidades de arranjos institucionais para a garantia de acompanhamento social e produtivo das famílias beneficiárias do programa via Safisp podem ocorrer por meio de cooperação entre os entes da federação, universidades, serviço social autônomo, entre outros.

## **MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS**

As entidades parceiras identificam e mobilizam as famílias para participar do programa. A seleção prévia das famílias que participam do Fomento Rural é feita a partir dos dados do Cadastro Único, mantido pelo MDS. Cria-se uma lista de potenciais beneficiários do programa, que orienta o trabalho das entidades na identificação e na mobilização dos beneficiários.

As entidades parceiras também poderão identificar famílias que se enquadrem no perfil do programa a partir da busca ativa. As entidades são orientadas a, na medida do possível, priorizar a cobertura de famílias que cumpram os requisitos para participar do Fomento Rural dentro de uma mesma comunidade.

Além disso, o governo federal sugere que o atendimento seja direcionado prioritariamente para as famílias em situação mais vulnerável, considerando os seguintes critérios: insegurança alimentar e nutricional, ausência de banheiro na residência, escoamento sanitário precário, sem coleta de lixo e com grau de instrução mais baixo.

Também é estimulada a busca ativa - procedimento em que os técnicos inserem as famílias que não estão na lista enviada pelo MDS e, possivelmente, que ainda não constam do Cadastro Único. Essa ação é importante para abrir caminho não só ao Fomento Rural, mas também a outras políticas sociais.

## **ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DAS FAMÍLIAS**

Cada família será acompanhada por um agente técnico enquanto recebe as parcelas dos recursos e desenvolve seu projeto produtivo.

Os agentes que atuam no programa exercem um importante papel no processo de desenvolvimento das capacidades e das habilidades das famílias beneficiárias. Muitas delas, por viverem em situação de pobreza rural, não tiveram oportunidades para trabalhar os seus potenciais ou sempre enfrentaram limitações.

A partir de sua inclusão no programa, as famílias participam de reuniões, dias de campo e capacitações e recebem visitas do técnico. Esses profissionais acompanham as famílias durante todo o desenvolvimento de seu projeto produtivo, apoiando-as para que apliquem, a cada parcela recebida, os recursos financeiros de forma adequada.

## **A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FAMILIAR E PROJETO PRODUTIVO**

Os agentes técnicos, depois de identificarem as famílias beneficiárias do programa, elaboram um diagnóstico de sua situação socioeconômica, levantando informações como a identificação de todos os integrantes de cada família, a alimentação no lar, a descrição de sua rotina de trabalho e de comercialização dos excedentes produzidos, a forma como acessam os serviços públicos e quais são suas expectativas e anseios quanto às atividades geradoras de renda. Essas informações fornecem a base para os técnicos elaborarem, conjuntamente com a família, o projeto produtivo.

No momento da elaboração do projeto, são definidas uma ou mais atividades produtivas e as etapas necessárias para o seu desenvolvimento. Os recursos financeiros repassados à família podem ser utilizados para investimentos em atividades agrícolas, como criação de pequenos animais e horta, ou não agrícolas, como artesanato e pesca. O importante é que o projeto sirva para gerar renda à família beneficiária e, se possível, para ampliar e diversificar sua produção de alimentos.

## **A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

Após o diagnóstico e a elaboração do projeto produtivo, a família assina um termo de adesão ao Programa Fomento Rural, documento em que a família declara conhecer as regras do programa e confirma seu interesse em participar. Esse termo confirma o compromisso da família em desenvolver as atividades previstas em seu projeto produtivo.

## **DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PRODUTIVO**

Uma das principais ações do agente técnico junto à família é o acompanhamento de seu projeto produtivo, valorizando o conhecimento e a experiência prévios dessa família e incorporando novos conhecimentos às atividades produtivas. O trabalho do técnico é fundamental em todas as etapas da execução do projeto produtivo, estando imerso em um processo maior: a inserção das famílias beneficiárias do Fomento Rural em políticas sociais e de desenvolvimento rural.

## A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Após a inserção do Termo de Adesão e do projeto produtivo de cada família nos sistemas informatizados, a primeira parcela dos recursos é liberada pelo MDS. A cada mês, o MDS gera uma nova folha de pagamento.

Para a liberação das parcelas subsequentes dos recursos, os agentes técnicos realizam visitas de acompanhamento às famílias que receberam a primeira parcela. Os técnicos preenchem, depois das visitas, um laudo de acompanhamento, registrando se as famílias estão conseguindo desenvolver seus projetos de forma satisfatória. Após o envio dos laudos ao ministério, o recurso financeiro da segunda parcela é liberado às famílias. Os técnicos também devem verificar como se deu a aplicação da segunda parcela e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

# Dúvidas frequentes

## **QUEM PODE SER INCLUÍDO NO PROGRAMA FOMENTO RURAL?**

As famílias podem ser incluídas no Fomento Rural se:

- estão inscritas no Cadastro Único;
- residem no meio rural (informação do Cadastro Único);
- têm renda familiar até R\$ 89 por pessoa por mês (informação do Cadastro Único), se modalidade Tradicional, ou
- têm renda familiar até R\$ 178 por pessoa por mês (informação do Cadastro Único), se modalidade Semiárido;
- nunca foram incluídas no programa antes;
- foram selecionadas pela entidade executora;
- assinam o termo de adesão ao programa;
- elaboram um projeto produtivo para aplicação do recurso;
- têm DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), no caso de acompanhamento social e produtivo por meio de instituições de Ater.

## **COMO DEVO SELECIONAR AS FAMÍLIAS?**

O MDS pode enviar a lista orientadora para ajudar a encontrar e escolher as famílias mais vulneráveis. Você pode pedir informações na assistência social (CRAS), na Secretaria de Assistência Social do município ou nos postos comunitários de saúde para identificar as áreas e as famílias mais vulneráveis. Além disso, tente encontrar famílias que, mesmo não estando na lista, parecem ser muito pobres.

## **COMO SEI SE A RENDA DA FAMÍLIA ESTÁ NO LIMITE DE ATÉ R\$ 89 POR PESSOA POR MÊS?**

A lista orientadora já é feita a partir desse corte no Cadastro Único. Você também pode confirmar a renda da família acessando [mds.gov.br/consultacidade](https://mds.gov.br/consultacidade).

## **COMO ENCONTRAR OS CENTROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)? EM QUE ELES PODEM AJUDAR?**

Para localizar os CRAS de seu município, você pode fazer uma busca no CadSuas.

- Acesse o CadSuas em <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>;
- Selecione UF e município;
- Selecione o Tipo CRAS e clique em Pesquisar;
- Ao selecionar uma das unidades CRAS listadas, você poderá ver o endereço, as formas de contato e a lista de pessoas da equipe.

A equipe dos CRAS pode ajudar a selecionar as comunidades mais carentes, identificar as famílias mais vulneráveis, inscrever a família no Cadastro Único, atualizar o cadastro da família e incluí-la em outros atendimentos necessários.

## **COMO SÃO FEITAS AS LISTAS ORIENTADORAS DO MDS?**

As listas são montadas a partir de dados do Cadastro Único, com o objetivo de ajudar o trabalho de campo dos agentes técnicos.

A lista informa:

- famílias com renda até R\$ 89 por pessoa por mês (ou até R\$ 178, no caso de modalidade Semiárido);
- famílias que declararam, no Cadastro Único, residir no meio rural;
- quais famílias já foram incluídas no Fomento Rural anteriormente (e não podem receber o benefício novamente);
- famílias que, além de cumprirem esses requisitos, estão em situação mais vulnerável a partir de dados do Ministério da Saúde ou do Cadastro Único. Consideram-se mais vulneráveis as famílias com crianças abaixo do peso ou da altura, sem banheiro na residência, com formas precárias de escoamento sanitário ou com baixo grau de instrução.

### ***SOMENTE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO NA LISTA ORIENTADORA PODEM SER INCLUÍDAS NO PROGRAMA FOMENTO RURAL?***

O MDS envia a lista orientadora para ajudar as entidades a identificar as famílias mais vulneráveis. Porém, as entidades podem encontrar e selecionar outras famílias que não estavam na lista orientadora, desde que sejam cumpridos os requisitos para inclusão no Fomento Rural.

### ***QUANTO TEMPO DEMORA PARA A PRIMEIRA PARCELA DO RECURSO SER LIBERADA PARA SAQUE?***

O recurso estará disponível para saque cerca de cinco meses depois de fazer o projeto,. Mas esse prazo pode ser maior, dependendo do

tempo de inclusão e aprovação dos documentos nos sistemas. Se a família não estava inscrita no Cadastro Único antes, o recurso deve demorar cerca de sete meses para ser liberado.

### ***QUANTO TEMPO DEMORA PARA A SEGUNDA PARCELA SER LIBERADA DEPOIS QUE A PRIMEIRA FOI SACADA?***

No mínimo, três meses. Mas esse prazo pode ser maior porque depende do retorno do agente técnico, que verifica, por exemplo, se a primeira parcela foi aplicada no projeto e se a pessoa continua morando no mesmo local. Esse retorno será feito a partir do preenchimento dos laudos coletivos, documento enviado pelo MDS. Lembre que cada instituição deve juntar os laudos coletivos produzidos por cada agente técnico/município para enviar ao ministério.

### ***O QUE FAZER SE A FAMÍLIA NÃO USOU O RECURSO NO PROJETO?***

Você deve indicar no laudo coletivo ou enviar um e-mail para o gestor da entidade executora, que informará ao MDS. Em seguida, você precisará preencher um formulário informando as razões pelas quais o recurso não foi aplicado no projeto produtivo. O MDS analisará essa justificativa. A depender do caso, a família será cobrada a devolver o recurso.

### ***O RECURSO É LIBERADO PARA SAQUE EM NOME DE QUEM?***

Mensalmente, o MDS envia para as entidades executoras a lista contendo o nome da pessoa para quem o recurso foi liberado. O saque não pode ser feito por outra pessoa, mesmo sendo da mesma família.

O MDS deposita o recurso, preferencialmente, no nome do responsável familiar no Cadastro Único, que costuma ser uma mulher. Em alguns casos, contudo, o MDS deposita o recurso no nome de outra pessoa da família que conste como uma das responsáveis pelo projeto e que seja encontrada no Cadastro Único.

### ***O QUE FAZER SE A FAMÍLIA NÃO FOI ENCONTRADA NO CADASTRO ÚNICO?***

Verifique se os dados dos responsáveis pelo projeto (nome, data de nascimento, nome da mãe, NIS e CPF) inseridos no sistema estão corretos. Consulte a situação da pessoa e de outros adultos em [mds.gov.br/consultacidade](http://mds.gov.br/consultacidade).

Se, mesmo assim, nenhum adulto for encontrado no Cadastro Único, você poderá encaminhar a família para cadastramento no CRAS ou na secretaria de assistência social do município.

### ***O QUE FAZER SE A FAMÍLIA NÃO CONSEGUIU SACAR O RECURSO?***

Tente descobrir o que aconteceu e consulte o MDS. Lembre que:

- O recurso é depositado apenas no nome da pessoa indicada na lista de "Processados" do MDS. Outra pessoa da mesma família não consegue sacar.
- O recurso estará disponível para saque pelo cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão.
- Caso não seja possível o saque com cartão magnético, o beneficiário pode receber seu benefício nas agências da Caixa, portando seus documentos pessoais, por meio de guia off line.

- Não é permitido o saque por procuração.
- A parcela pode estar vencida. Consulte o MDS para saber se é o caso.

Você pode ir com a família à agência da Caixa, à lotérica ou ao correspondente bancário e buscar mais informações. Se quiser encontrar o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais no sistema da Caixa, peça ao atendente da agência da Caixa para procurar pelo número 1752.

## **Fale com o MDS!**

Para sugestões, denúncias, elogios, reclamações e mais informações:

Ligue para 0800 707 2003, opção 5, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h ou entre em:

<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/contato>



**Ministério do Desenvolvimento Social**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 4º andar  
CEP 70046-900 | Brasília/DF

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)  
[fomento.rural@mds.gov.br](mailto:fomento.rural@mds.gov.br)  
**0800 707 2003**

SECRETARIA ESPECIAL DE  
**AGRICULTURA FAMILIAR E  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

SECRETARIA NACIONAL DE  
**SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL**

MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

